



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**RESOLUÇÃO Nº 6821-ANTAQ**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº [50300.005469/2018-66](#) e tendo em vista o deliberado em sua 458ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o procedimento denominado "Metodologia de Análise das Justificativas de Reajuste de Preços da Navegação Interior" de que trata o documento SEI nº [0676310](#).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 31/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0730083** e o código CRC **492610C3**.